

Conselho Executivo	<input checked="" type="checkbox"/>
Conselho Científico	<input type="checkbox"/>
Conselho Pedagógico	<input type="checkbox"/>
Administrador	<input type="checkbox"/>
Departamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
Centros de Investigação	<input type="checkbox"/>
Serviços	<input checked="" type="checkbox"/>
AEFCT	<input checked="" type="checkbox"/>
A3FCT	<input type="checkbox"/>
email: geral@...	<input type="checkbox"/>
Outros : _____	<input type="checkbox"/>

Despacho
Nº 16 / 2017

Assunto: Propinas para o ano lectivo 2017/2018 (todos os cursos)

Pelo presente despacho, o Conselho Executivo publica o valor das propinas e as modalidades e prazos de pagamentos para os cursos conferentes de graus, para o ano lectivo de 2017/18, de acordo com o aprovado pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 37/2003, alterado pela Lei n.º 68/2017 de 9 de agosto, e ainda nos termos do Regulamento de propinas em vigor. São igualmente fixados neste despacho os valores das propinas para os estudantes internacionais e para os cursos não conferentes de grau.

A. Cursos de Licenciatura, Mestrado Integrado e Mestrado

1. **Propina anual: 1.063,47 € (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos)**, com excepção de alguns cursos de mestrado, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;
2. **Modalidades de pagamento:**
 - a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um **desconto de 5%** (pagamento de 1.010,30 €), excepto para alguns cursos em associação de acordo com o divulgado no portal da FCT-UNL; para esta modalidade, o pagamento terá de ser efectuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição;
 - b) Em três prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado, com um desconto de 2,5%:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1ª Prestação	345,63	23 de setembro 2017
2ª Prestação	345,63	23 de dezembro 2017
3ª Prestação	345,63	23 de março 2018

c) Em sete prestações, nos prazos a seguir indicados:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1ª Prestação	151,92	23 de setembro 2017
2ª Prestação	151,92	23 de outubro 2017
3ª Prestação	151,92	23 de novembro 2017
4ª Prestação	151,92	23 de dezembro 2017
5ª Prestação	151,92	23 de janeiro 2018
6ª Prestação	151,92	23 de fevereiro 2018
7ª Prestação	151,92	23 de março 2018

- d) Os estudantes colocados na 2.ª e 3.ª fase de candidatura dispõem de 5 dias úteis após a matrícula para efectuar os pagamentos quer referentes à 1.ª prestação quer ao pagamento da propina integral.
- e) Ao regime de tempo parcial são também aplicáveis as modalidades de pagamento em prestação única, com desconto de 5%, sendo neste caso devido o pagamento de 505,16 €, e as modalidades de pagamento em três ou sete prestações nas datas referidas em b) e em c) sendo neste caso devido o pagamento de, respectivamente, 172,82 € e de 75,96 € em cada prestação.
- f) As situações de incumprimento do pagamento de prestações de propinas nas modalidades indicadas em b) e c) e as respeitantes a estudantes a quem tenha sido concedida a indexação à propina mínima serão reguladas por Adenda ao presente despacho.

Prazo limite para a completa regularização de débitos em falta em qualquer modalidade de pagamento: 31 de julho 2018

(O não cumprimento das datas limite pode determinar a cobrança de juros de mora)

B. Cursos de Doutoramento

1. **Propina anual: 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros)**, com excepção de alguns cursos em associação, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;
2. **Modalidades de pagamento:**
 - a) Prestação única, no acto da matrícula/inscrição, com um **desconto de 5%** (pagamento de 2.612,50 €); para esta modalidade, o pagamento terá de ser efetuado até 5 dias úteis após a matrícula/inscrição.

b) Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Valor em €	Datas limite
1ª Prestação	1.375,00	23 de outubro 2017
2ª Prestação	1.375,00	23 de março 2018
Prazo limite para a completa regularização de débitos em falta em qualquer modalidade de pagamento:		31 de julho 2018
(O não cumprimento das datas limite pode determinar a cobrança de juros de mora)		

C. Cursos não conferentes de grau

Estudos Pós-Graduados

Pagamento integral no acto da matrícula.

Estudos Avançados

1. **Propina:** Específica de cada curso, conforme divulgado no portal da FCT-UNL;
2. **Modalidades de pagamento:**

Em duas prestações, dentro dos prazos estipulados, como a seguir é indicado:

Prestações	Datas limite
1ª Prestação	23 de setembro 2017
2ª Prestação	23 de dezembro 2017

D. Propinas para estudantes internacionais

1. Os valores de propinas para estudantes internacionais, aprovados pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, para o ano letivo de 2017-18, são os seguintes, aplicando-se com as devidas adaptações, as modalidades previstas no ponto A.2.
 - a) Licenciaturas, mestrados integrados e mestrados: **7.000,00 € (sete mil euros);**
 - b) Doutoramentos: **2.750,00 € (dois mil, setecentos e cinquenta euros);**
2. No âmbito da promoção da internacionalização da Escola, e da Universidade, os valores referidos em a) poderão ser reduzidos, por despacho justificado do Director. Os candidatos nacionais de países da CPLP terão um desconto de 60% do valor da propina.

E. Outras determinações

1. Indexação à propina mínima

- a) Os estudantes finalistas inscritos apenas num dos semestres poderão ter indexação à propina mínima (656,50 €) desde que:
 - i. Submetam o respetivo requerimento online no CLIP, **até ao dia 03.11.2017;**
 - ii. Seja certificada pela Divisão Académica a situação enunciada pelos interessados.
- b) Prazo limite para pagamento da propina mínima: 23 de março de 2018.

2. Regime de pagamento dos bolseiros dos SAS:

Todos os bolseiros têm de pagar a propina integral, em dez prestações mensais de 106,35 € cada, com vencimento entre 31 de outubro de 2017 e 31 de julho de 2018. O pagamento deverá iniciar-se no mês em que os Serviços de Acção Social iniciarem o efectivo pagamento das bolsas aos estudantes, vencendo-se no final desse mês as prestações atrasadas.

3. Consequências do não pagamento de propinas

Nos termos do artº 5º do Regulamento de Propinas da FCT/UNL, decorridos 5 dias contados do termo do prazo estipulado para qualquer das prestações indicadas no presente Despacho, verificar-se-á, automaticamente, a suspensão do acesso à prática de qualquer acto curricular, até à regularização do débito.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 13 de Setembro de 2017

O Director da FCT



Prof. Doutor Fernando Santana